

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 14/2025
DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO DECRETO Nº 181/2024
QUE EXONERA DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE
MEIO. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Organica Municipal

CONSIDERANDO: A súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos, apreciação judicial.

CONSIDERANDO: O Art 10, II, “b” do Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) Estabelece ser vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da gestante, desde a confirmação do estado de gravidez até cinco meses após o parto.

DECRETA:

Art. 1º - Anular o Decreto nº 181/2024 que Exonera **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**, Simbolo **CC-03** a Sra. “**ANY KAROLAINY VIEIRA SANTOS**” Portadora do RG nº *****.781.125**** lotada na Secretaria municipal de Meio Ambiente, pertencente ao Quadro de Cargos Comissionados do Poder Executivo Municipal, e Determina sua imediata **REINTEGRAÇÃO** ao trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Amparo de São Francisco Francisco/SE 07 de Janeiro de 2025

Marcos Sandes
Prefeito Municipal de Amparo de São Francisco/SE

RUA DEPUTADO MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1062 – CNPJ: 13.110.564/0001-29

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodosaofrancisco>